



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Seleção Interna de Proposta para Professor Visitante

Edital nº 8/2024

Parecer Técnico da Comissão de Especialistas

Processo: 23067.019723/2024-99

Interessado: Colégio de Estudos Avançados (CEA)

Assunto: Parecer da Comissão de Especialistas - Seleção de Proposta Interna | Professor Visitante | Edital PRPPG 8/2024.

O Edital PRPPG 8/2024 - Seleção Interna de Proposta para Professor Visitante, foi publicado em 15/04/2024, na página da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), no endereço: <https://prppg.ufc.br/pt/prppg-professor-visitante-selecao-de-propostas-linha-de-apoio-a-aco-es-institucionais/>

A Comissão de Especialistas, responsável pelo julgamento da proposta submetida ao referido edital, Linha de Apoio a Ações Institucionais, foi designada mediante a Portaria nº 13/PRPPG, de 05/07/2021 [4916582]. Os membros da comissão encontram-se discriminados a seguir:

- **Regina Célia Monteiro de Paula** - Presidente
- **Luiz Gonzaga de França Lopes** - Membro e
- **Lidiany Karla Azevedo Rodrigues Gerage** - Membro.

1 Relatório:

O processo em tela visa ter a proposta submetida pelo Gabinete do Reitor, visando à contratação de Professor Visitante, para atuar no Colégio de Estudos Avançados (CEA) da Universidade Federal do Ceará (UFC), no âmbito do **Edital PRPPG 8/2024 - Seleção Interna de Proposta para Professor Visitante**, analisada pela Comissão de Especialistas supracitada, que se reuniu, de forma virtual, na manhã do dia 24/04/2024.

1.1 Considerações Gerais:

A proposta exhibe rigoroso alinhamento com as diretrizes estabelecidas pelo Edital PRPPG 8/2024. A proposta é sustentada por estratégia bem definida que abrange aspectos de internacionalização, inovação e contribuição ao desenvolvimento regional e social, respeitando as aspirações institucionais da UFC.

1.2 Aderência aos objetivos do Edital:

A estratégia da proposta corresponde diretamente a todos os objetivos do edital, desde o fortalecimento da internacionalização e inovação até o apoio às unidades acadêmicas, para a melhoria da qualidade dos programas ofertados pela UFC. A proposta é robusta ao descrever como o Professor Visitante contribuirá diretamente para a conquista destes objetivos, por meio das atividades e etapas delineadas no Plano de Trabalho.

1.3 Análise Detalhada das etapas do Plano de Trabalho:

- Etapa 1: Recomposição do Conselho Consultivo:

A formação de um conselho consultivo novo e diversificado é crucial para a inclusão de várias perspectivas no CEA, o que irá promover a abrangência e a profundidade dos programas oferecidos.

- Etapa 2: Agenda do CEA-UFC:

O desenvolvimento de uma agenda estratégica para 2024 e 2025, que inclui eventos comemorativos, em alusão aos 70 anos da UFC, é uma iniciativa que vincula tradição e visão futurista, promovendo a história e a evolução contínua da instituição.

- Etapa 3: Atualização da página eletrônica do CEA:

Essencial para a visibilidade e engajamento, a atualização do *website* aumentará o alcance e o impacto tanto na comunidade acadêmica quanto no público geral, servindo como uma ferramenta dinâmica para a divulgação das atividades e conquistas do CEA.

- Etapa 4: Integração a redes e fóruns acadêmicos:

A integração com o FOBREAV e com a rede UBIAS permite um diálogo enriquecedor e acesso a práticas de excelência globais, potencializando o intercâmbio intelectual e recursos compartilhados.

- Etapa 5: Criação de cátedras:

As cátedras propostas facilitarão o intercâmbio acadêmico e cultural; atrairão talentos externos e promoverão uma nova dimensão de ensino e pesquisa no CEA.

- Etapa 6: Definição de eixos temáticos estratégicos:

A escolha cautelosa de eixos temáticos atrativos e estratégicos é fundamental para posicionar o CEA como um líder em áreas de pesquisa alinhadas com necessidades globais e locais emergentes.

- Etapa 7: Planejamento de eventos comemorativos:

A execução de eventos alusivos aos 70 anos da UFC proporcionará uma plataforma para celebrar a herança, enquanto se olha para o futuro da educação superior com inovações e colaborações expandidas.

- Etapa 8: Realização de Encontros de Pesquisa:

Os encontros projetados fomentarão a colaboração transdisciplinar e de inovação, sendo essenciais para a cultura de pesquisa vibrante e integrativa do CEA.

- Etapa 9: Publicações:

A produção e disseminação de publicações são vitais para a perpetuação do conhecimento gerado, contribuindo para o reconhecimento acadêmico internacional e a transferência de tecnologia.

2 Parecer e Recomendação:

Dada a clareza, abrangência e detalhamento das etapas do Plano de Trabalho proposto, bem como o alinhamento deste com os objetivos do Edital PRPPG 8/2024, a Comissão de Especialistas signatárias, **recomenda**, salvo melhor juízo da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG/CEPE), **a aprovação da proposta**. A implementação das etapas delineadas promoverá avanços significativos quanto à qualidade acadêmica e ao impacto institucional da UFC. Recomenda-se, portanto, o acompanhamento e avaliação contínua do progresso em relação aos objetivos declarados, a fim de assegurar a realização completa e eficaz das metas propostas.

Fortaleza, 24 de abril de 2024.

Profa. Regina Célia Monteiro de Paula
Presidente

Prof. Luiz Gonzaga de França Lopes
Membro

Profa. Lidianny Karla Azevedo Rodrigues Gerage
Membro



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ GONZAGA DE FRANCA LOPES**, **Coordenador de Coordenadoria**, em 24/04/2024, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LIDIANY KARLA AZEVEDO RODRIGUES GERAGE**, **Coordenador (a)**, em 24/04/2024, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **REGINA CELIA MONTEIRO DE PAULA**, **Pró-Reitor(a) de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 24/04/2024, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4916570** e o código CRC **881445F8**.

Av. Humberto Monte, s/n - Campus do Pici - Bloco 848 - CEP 60440-900 - Fortaleza/CE

Fone: (85) 3366-9943 / 3366-9942 - e-mail: prposufc@ufc.br - site: www.prppg.ufc.br
